

## EDITAL Nº 19/2024

### **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DO CURSO DE MEDICINA - ANO DE 2024.**

A Reitoria do UNIFAPI, de acordo com a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público que, no período de 23/05/2024 a 05/07/2024, estarão abertas as inscrições para o Processo de Transferência Externa para o Curso de Medicina do UNIFAPI, para ingresso no período letivo de 2024/2.

Neste Edital estão sendo ofertadas vagas remanescentes, ou seja, vagas que não foram preenchidas ou que foram liberadas. Essas vagas são destinadas aos candidatos originários de Cursos de Medicina de Instituições de Ensino Superior Nacionais, que possuam carga horária integralizada maior que zero e possam ter aproveitamento curricular pelo UNIFAPI.

#### **1. DO CANDIDATO**

**1.1. É qualificado a inscrever-se para este Processo Seletivo o candidato que ingressou no curso de Medicina de Instituição de Ensino Superior Nacional, devendo comprovar sua regularidade acadêmica, conforme item 7 deste Edital. Só serão aceitos, analisados e avaliados os candidatos que cursaram Medicina em Instituições de Ensino Superior Nacional, autorizados ou reconhecidos pelo MEC.**

**1.2.** Só serão aceitos e avaliados para as vagas deste edital, os candidatos que foram efetivamente aprovados no Vestibular de Medicina em instituições nacionais e devidamente credenciadas no MEC, podendo estar com a matrícula ativa ou trancada, desde que por menos de um semestre, que apresentarem **Declaração de Matrícula/Trancamento, Histórico Escolar da graduação e do Ensino Médio** e que estejam aptos e cientes que ingressaram no período escolhido do Curso, sem a garantia de aproveitamento de matérias.

**1.3.** Não serão aceitos para esse processo, alunos já matriculados no UNIFAPI que desejem realizar transferência interna de curso ou progressão de semestre.

#### **2. DAS CONDIÇÕES**

**2.1.** O candidato ficará sujeito à adequação de currículo e adaptação de unidades curriculares/unidades de aprendizagem, conforme Projeto Pedagógico do Curso de Medicina do UNIFAPI, nos termos da legislação vigente e das normas internas sem o aproveitamento de estudos.

**2.2.** As vagas ofertadas por meio deste edital consideram a estrita observância das vagas autorizadas pelo Ministério da Educação e a absoluta ausência de vagas em etapas/fases subsequentes a 2024/2.

**2.3.** A análise do candidato será realizada somente após o pagamento da taxa de inscrição e análise da documentação obrigatória, não havendo avaliação prévia para adequação do candidato para as etapas/fases/períodos em que existem vagas disponíveis.

**2.4.** O UNIFAPI não acolhe/deferir a solicitação de transferência externa de candidatos que ingressaram pelo programa ProUni e de detentores de bolsa do Fundo Social.

---

### 3. DO CURSO E DAS VAGAS

**3.1.** Para fins de ingresso no curso de Medicina Bacharelado do UNIFAPI, 2°. semestre, turno integral, na sede situada na Avenida Camilo Di Lellis, nº 1065, Centro, Pinhais-PR, CEP: 83.323-000, estão sendo ofertadas as seguintes vagas:

- I. 1º período - 01 vagas
- II. 2º período - 02 vagas
- III. 3º período - 01 vagas

**3.2.** As vagas serão preenchidas de acordo com a análise realizada pela Comissão designada pela Coordenação do Curso, levando-se em consideração os seguintes critérios, respeitada a ordem:

- I. análise de currículo do candidato e Histórico Escolar do Curso de Medicina
- II. análise das notas do ENEM
- III. análise do Histórico Escolar do Ensino Médio.

**3.3.** Não caberá recurso em face do resultado desta análise.

**3.4.** Não serão deferidos pedidos de devolução da taxa de inscrição, sob hipótese alguma.

### 4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

**4.1.** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.1.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.2.** As inscrições deverão ser realizadas através deste [link](https://forms.gle/rVBg1EF7yjKbUG6R7) (https://forms.gle/rVBg1EF7yjKbUG6R7) no período de 23/05/2024 a 05/07/2024.

**4.3.** O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento.

**4.4.** Ao preencher o formulário de inscrição, que é de sua inteira responsabilidade, o candidato declara aceitar as condições do presente edital, devendo acatar as decisões que possam vir a ser tomadas pela Comissão Organizadora.

**4.5.** O UNIFAPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada e/ou invalidadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de documentos ou taxa de inscrição, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.6.** Não serão aceitas inscrições que não atendam ao previsto neste edital, nem recursos por inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.

**4.7.** O UNIFAPI poderá utilizar o e-mail e o celular informados no Formulário de Inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo de Medicina, por mensagens de texto ou WhatsApp, conforme Lei Geral de Proteção de Dados.

**4.8.** Após confirmação de inscrição e dos dados cadastrados pelo candidato no Formulário de Inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados, transferência de inscrições e pagamentos entre pessoas da taxa de inscrição.

---

**4.9.** As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o UNIFAPI de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato.

**4.10.** O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

**4.11.** O resultado da análise de deferimento/indeferimento, será comunicado via e-mail e/ou WhatsApp, em até cinco dias após a conclusão da inscrição, respeitando assim a LGPD.

**4.12. São documentos indispensáveis para o deferimento da inscrição:**

- **RG e CPF do candidato**
- **Histórico Escolar do Curso de Medicina de origem**
- **Cédula com a Nota do Enem**
- **Histórico Escolar do Ensino Médio**
- **Comprovante da taxa de inscrição no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).**

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** Só poderão participar do processo seletivo para o curso de Medicina, os candidatos devidamente matriculados ou trancados, originados do curso de graduação de Medicina, do território nacional, autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), cujas instituições de ensino superior pertencerem ao sistema estadual e/ou federal devidamente autorizadas pelo respectivo poder público, de acordo com a legislação vigente.

**5.2** O processo seletivo será feito em uma etapa, com os seguintes critérios de desempate:

- I. o primeiro critério de classificação consistirá na análise da Matriz Curricular e Histórico Escolar do Curso de Medicina, prevalecendo aquele que mais se assemelha ao adotado pelo UNIFAPI, de caráter eliminatório e classificatório;
- II. o segundo critério de avaliação, para fins de desempate, consistirá na análise da nota obtida em Ciências da Natureza e suas Tecnologias no Enem (que deve ter sido prestado entre 2019 e 2023).
- III. o terceiro critério de avaliação, para fins de desempate, quando necessário, consistirá na análise das médias obtidas nas disciplinas de Biologia, Química e Física no Ensino Médio.

**5.3.** O candidato deverá realizar o upload dos documentos originais, no Formulário de Inscrição.

**5.4.** Caso o UNIFAPI identifique que o documento enviado está fora do padrão ou que não atende às normas aqui estabelecidas, ele será recusado e o candidato será eliminado.

**5.5.** Para fins de apurar a veracidade das informações prestadas ou documentos enviados pelo candidato, o UNIFAPI se reserva no direito de, a qualquer tempo, solicitar novas informações e validar a autenticidade dos documentos entregues pelo candidato além de poder requerer outros documentos não listados neste edital com objetivo de apoiar a análise documental e análise curricular, sendo autorizada por meio da inscrição neste processo seletivo, a consulta dos dados pessoais do candidato junto a órgãos públicos ou Instituições de Ensino.

---

---

## 6. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

**6.1.** Os candidatos de Transferência Externa deverão realizar upload no Formulário do candidato, no período de 23/05/2024 a 05/07/2024, dos documentos obrigatórios relacionados no item **6.7**, que serão fornecidos pela instituição de origem, não sendo aceitos documentos por e-mail ou fora do prazo.

**6.2.** Caso tenha dificuldades de acesso ao Formulário do candidato, o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail [apoioimed@unifapi.com.br](mailto:apoioimed@unifapi.com.br), até o dia 04/07/2024, para que seja verificado o acesso.

**6.3** Não serão aceitos documentos enviados de outra forma que não a especificada neste edital.

**6.4** Uma vez que o formulário seja enviado, ficará indisponível o envio de novos documentos. Por isso, o candidato deve certificar-se de que foram anexados todos os documentos necessários, constantes neste item, antes de enviar.

**6.5.** Não serão aceitos documentos no formato captura de tela (print) ou retirados do site da instituição de origem, sem validação de assinatura. Os documentos devem ser emitidos pela instituição de origem e conter carimbo, data e assinatura. Em caso de documentos assinados de forma eletrônica, deverá conter link para validação.

**6.5.1** Documentos que estejam ilegíveis integral ou parcialmente, não serão considerados na etapa de análise.

**6.6.** Caso o documento exceda 30MB, o candidato deverá salvar os documentos em um Drive Online aberto, colocar o link de acesso em um arquivo e enviá-lo por meio do Formulário do candidato, não sendo aceito o envio do link por outro meio que não o aqui especificado.

**6.6.1.** O link deverá ficar aberto e disponível até a finalização deste processo.

**6.6.2.** Links que solicitem e-mail e senha para acesso não serão aceitos.

**6.6.3.** Link incorreto, com erro na abertura, bem como documentos corrompidos não serão considerados para a análise.

**6.6.4.** Assim que o link de acesso ao Drive Online for enviado, o candidato não poderá incluir novos documentos.

**6.7.** Documentos obrigatórios:

- Declaração de vínculo no curso de Medicina
- Histórico Escolar do Curso de Medicina
- Cédula com as Notas do ENEM da edição escolhida pelo candidato, entre os anos de 2019 e 2024
- Histórico escolar completo do Ensino Médio.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

**7.1.** A classificação final dos candidatos será realizada mediante a participação e classificação em todas as etapas, até o limite das vagas e de acordo com o critério de desempate previsto no item 5.2.

**7.2.** O resultado final da Classificação será divulgado por edital no site [www.medicinafapi.com.br](http://www.medicinafapi.com.br) de acordo com a LGPD, em 10/07/2024.

**7.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a consulta e o acompanhamento de todos os resultados e prazos de matrícula, publicados nos editais.

---

## 8. DA MATRÍCULA

**8.1.** A matrícula dos candidatos aprovados no limite das vagas será feita, na primeira chamada, de forma digital ou presencial, entre os dias 10 e 19 de julho de 2024, com a entrega dos documentos obrigatórios, assinatura do contrato de adesão e o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade.

**8.2.** O contrato de prestação de serviços educacionais será enviado por e-mail para leitura prévia dos classificados.

**8.3** As matrículas deverão ser realizadas preferencialmente online, com o preenchimento do requerimento e envio dos documentos, conforme orientado por e-mail, aos classificados.

**8.4** A comunicação com os classificados será feita por e-mail e/ou WhatsApp, sendo que eventual incorreção das informações é de inteira responsabilidade do candidato.

**8.5.** Havendo candidatos excedentes, estes serão comunicados nas mesmas formas previstas no item **8.4**. Excedente é o candidato aprovado, mas não classificado no limite das vagas do curso de Medicina, o qual só será convocado em caso de desistência do candidato classificado, de acordo com a ordem de classificação.

**8.4.2.** Caso seja constatado, após a convocação de todos os candidatos aprovados e excedentes, que ainda não foram preenchidas todas as vagas divulgadas neste edital, serão realizadas tentativas de chamamento extraordinárias com os candidatos ausentes na matrícula, de acordo com o ranking de classificação.

**8.5.** A não efetivação da matrícula completa (pagamento da primeira mensalidade até o último dia do prazo de matrícula da chamada, entrega da documentação obrigatória de matrícula, assinatura do contrato de prestação de serviços impresso e, se aplicável, documentação do responsável) nas datas fixadas, acarretará perda do direito à respectiva vaga e abrirá igual número de vagas para os classificados excedente. Não haverá, portanto, reserva de vagas.

**8.6.** Para confirmação da matrícula, o classificado deverá ter apresentado os seguintes documentos obrigatórios:

- I. 1 (uma) cópia simples e original (para conferência);
  - II. Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente;
  - III. Histórico escolar do ensino médio;
  - IV. Diploma, quando se tratar de curso profissionalizante do ensino médio;
  - V. Documento oficial de identidade do aluno e do responsável financeiro;
  - VI. CPF do aluno e do responsável financeiro;
  - VII. Passaporte com visto válido, para candidatos estrangeiros;
  - VIII. Comprovante de situação com o Enade;
  - IX. Histórico Escolar do curso de Medicina de origem, constando as disciplinas cursadas e aprovadas, com as respectivas cargas horárias;
  - X. Carteira de Vacinação;
  - XI. Comprovante de residência atualizado do aluno e do responsável financeiro;
  - XII. Contrato de prestação de serviços educacionais devidamente assinado, preferencialmente através do gov.br
  - XIII. quitação da primeira mensalidade.
-

**8.7.** A não entrega dos documentos relacionados a seguir poderá acarretar o indeferimento da matrícula do estudante, uma vez que compõem a relação de requisitos necessários para os devidos registros acadêmicos.

**8.8.** Candidato estrangeiro deverá apresentar: identidade de estrangeiro, CPF, comprovante de endereço, passaporte e visto do tempo de permanência no Brasil.

**8.9.** Candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar: Histórico Escolar do ensino médio traduzido e juramentado; cópia do parecer da Secretaria de Estado da Educação validando a equivalência de estudos no exterior e cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU).

**8.10.** Caso, após a matrícula, seja verificada qualquer pendência, dúvida ou irregularidade, o Classificado se compromete a saná-las no prazo legal ou que vier a ser concedido pela instituição de ensino, sob pena do indeferimento ou cancelamento de sua matrícula e de demais efeitos legais decorrentes.

**8.11.** Os menores de 18 (dezoito) anos deverão ter documentos e assinaturas em contrato do(s) responsável(is).

**8.12.** No caso de a matrícula ser feita por procuração, esta deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório e ao contrato de prestação de serviços deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.

**8.13.** Os casos de cancelamento de matrícula serão regulados pelo disposto no contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre o aluno e a Instituição de Ensino, como também pelo Estatuto e/ou Regimento Interno.

**8.15.** A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservância à legislação poderá ser cancelada a qualquer tempo e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

**8.16.** As chamadas e matrículas deste edital serão finalizadas em 26/07/2024, ainda que se tenham vagas e/ou classificados excedentes para convocação.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, quando decorrentes de:

- Endereço ou número de telefone não atualizado;
- Endereço de difícil acesso;
- Endereço de e-mail informado de forma errada;

**9.2** Visando ao êxito do Processo Seletivo de Transferência Externa, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá modificar este edital, bem como alterar o horário de início do processo e estará de acordo com a legislação vigente.

**9.3** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o concurso contidas em comunicados, e instruções, neste edital e em outros documentos a serem publicados, bem como na legislação pertinente.

**9.4** As datas previstas neste Edital, poderão sofrer alterações por determinação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Medicina, as quais serão previamente comunicadas aos candidatos via aditivo.

---

**9.5.** A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, bem como tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

**9.6** O curso poderá ter atividades programadas e aulas normalmente aos sábados, considerado como dia letivo, conforme estabelecido no calendário escolar da Instituição.

**9.7** O curso poderá programar aulas de laboratório ou outras atividades acadêmicas em horário diferente das aulas do turno de origem, bem como em Ambientes Externos de Aprendizagem, o que será fixado pela Coordenação do Curso de Medicina.

**9.8** Se julgar necessário, o UNIFAPI poderá ofertar novas vagas remanescentes, caso em que utilizando o mesmo edital publicado, tendo ainda excedentes do processo atual, será incluído um aditivo onde conterà apenas as novas datas de matrícula e o número de vagas ofertadas, conforme validade do edital.

**9.9** Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da Instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, à elaboração do calendário escolar, à marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, à fixação de carga horária, à designação de professores, auxiliares e demais profissionais, à organização de turmas e agrupamentos de alunos, à destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, à orientação didático pedagógica, à definição do câmpus e turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.

**9.10** O resultado deste Processo Seletivo de Transferência Externa 2024/2, regulamentado pelo presente instrumento, será válido apenas para o ingresso no curso de Medicina do UNIFAPI no 2º semestre de 2024, até o dia 29/07/2024.

**9.11.** Informações sobre matrícula e valores de mensalidade devem ser obtidas por meio do telefone (41) 99189-2600 ou presencialmente na Secretaria Social.

**9.12.** O candidato declara que tem conhecimento que as aulas desta turma iniciaram dia 29 de julho de 2024.

Pinhais, 26 de maio de 2024.

---

**Salette Silveira Azevedo**

Reitoria

---